



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 47-58

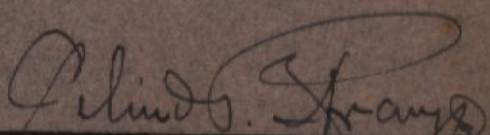
DATA: 30 DE JULHO DE 1958

SÚMULA: " Abre Crédito Especial de Cr\$.212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica aprovado o Crédito Especial de Cr\$. 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros), neste Exercício, destinado ao pagamento das seguintes despesas: Cr\$.16.400,00 à verba 8.0 - 8.00.0 consignação b) Secretário Ad-Hoc da Câmara Municipal; Cr\$. 160.000,00 à verba 1.8 - 8.04.2 consignação c) pagamento de dívida relativa à aquisição de um "Jeep" Modelo 1957, da Firma Transparaná S/A; Cr\$. 6.000,00 à verba 1.2 - 8.07.0 consignação f) diferença de vencimentos do funcionário encarregado da conservação do Prédio da Prefeitura e Cr\$..... 30.000,00 à verba 2.1 - 8.63.1 consignação b) vencimentos do funcionário encarregado da Rede de Água e Esgôtos desta Cidade.
- Artº. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, fica reduzida na mesma quantia de Cr\$. 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros) à verba 8.8 - 8.99.4 - do atual orçamento do Município.
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 30 DE JULHO DE 1.958.


(A) CELINO ROCHA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL.